



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

A publicação
Em 27/05/19

REQUERIMENTO Nº 449 DE 2019



SF/19787.71151-30 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lima (Peru), a partir de 10/06/2019, por 5 dias, a fim de visitar o Parlamento Peruano e a Presidência do país, além de reunir-me com empresários e sociedades empresárias locais.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 09/06/2019, por 7 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou na reunião do dia 17 de abril de 2019 o Requerimento Nº 20, de 2019 - CRE, que trata da criação de uma Comissão Temporária Externa para participar de missão oficial no Peru. A matéria encaminhada ao plenário do Senado Federal recebeu novo protocolo legislativo transformando-se no RQS 297, de 2019, e aguarda deliberação. A referida viagem representando a Comissão de Relações Exteriores e Defesa

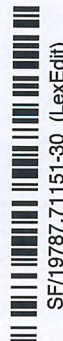


Nacional do Senado Federal, justifica-se em face do convite recebido do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Congresso da República do Peru.

Ademais, o Peru mantém com o Brasil relação histórica de amizade e cooperação. Os 2.995 km de fronteira - segunda maior fronteira contínua brasileira, inferior somente à fronteira com a Bolívia - conferem densidade e complexidade à agenda bilateral entre os dois países. Tradicionalmente superavitário, o intercâmbio comercial bilateral apresentou retração a partir de 2013, quando atingiu a marca histórica de US\$ 3,9 bilhões. A partir de 2016, contudo, a tendência de queda reverteu-se. Segundo dados do Ministério da Economia, em 2017, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,8 bilhões, com superávit para o Brasil de US\$ 627 milhões. Nesse período, as exportações brasileiras e as importações provenientes do Peru apresentaram um aumento de 15,25% e 30,8%, respectivamente. Em 2018, de acordo com dados recentemente divulgados, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,9 bilhões.

A assunção de novos governos, tanto no Brasil, quanto no Peru, apontam para uma nova fase das relações bilaterais. As chancelarias dos dois países já iniciaram tratativas para refundar essa relação, racionalizando mecanismos de cooperação e empenhando-se, ao máximo, para concretizar acordos de liberação de comércio, de cooperação fronteiriça, combate ao narcotráfico e aos crimes transnacionais.

Um acordo de comércio com o país andino é essencial para o desenvolvimento de toda a região norte, especialmente, do estado Acre. As regiões amazônicas dos dois países poderão integrar-se de maneira mais efetiva, complementando suas economias e propiciando a exportação de produtos de maneira mais efetiva e mais barata, diminuindo o preço dos produtos comercializados, notadamente, de alimentos. É por meio do estabelecimento desse acordo que produtos brasileiros poderão chegar mais rapidamente ao Pacífico e,



SF/19787.71151-30 (LexEdit)

Página: 2/5 21/05/2019 19:26:13

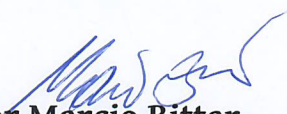
ecccd4abb0f8c2117e38f1e5526d68d797a032ce

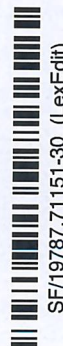


por consequência, aos grandes mercados da Ásia, como a China, nosso principal parceiro comercial.

É preciso impulsionar iniciativas como essa, para o desenvolvimento da região norte do Brasil, fortalecendo a parceria com um país que apresenta excelentes números de desenvolvimento e de crescimento econômico. Não é preciosismo lembrar que a Constituição Federal determina que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, objetivo este que, sem dúvidas, será alcançado por meio de iniciativas como a que ora se apresenta.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.


Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)



SF/19787.71151-30 (LexEdit)

Página: 3/5 21/05/2019 19:26:13

ecccd4abb0f8c2117e38f1e5526d68d797a032ce





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 446 /2019/PRESID

Brasília, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Márcio Bittar**
Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 12.

Ref.: Documento nº 00100.073575/2019-31.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência em visita de trabalho, a convite do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Congresso peruano, a ser realizada entre os dias **10 e 14 de junho de 2019**, em Lima, no Peru, nos termos do Ofício 197/2019/GSMBITTA.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>